



**PARECER ÚNICO 193/2012**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº /2012**

Licenciamento Ambiental Nº 00015/1984/088/2012	LP+LI DNPM 930193/1982	Validade 6 anos
--	---------------------------	--------------------

Empreendimento: Samarco Mineração S.A – Alçamento e Reforço do Dique de Contenção 03 da Pilha de Estéril João Manoel	
CNPJ: 16.628.281/0003-23	Município: OURO PRETO

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub-bacia: Rio das Velhas
---------------------------------------	---------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-05-03-7	Alçamento de dique de contenção de sedimentos	3

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes:	

Responsável Técnico pelo empreendimento: Rodrigo Dutra Amaral – Gerente de Meio Ambiente
---

Equipe Interdisciplinar:	Assinatura
Adriane Oliveira Moreira Penna - 1043721-8	
Gladson de Oliveira – MASP 1149306-1	

Anderson Marques Martinez Lara Diretor De Apoio Técnico - MASP 1.147.779-1	
Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual- MASP	



SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495- Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 32287700	24/05/2012
-------------	---	------------



## 1. INTRODUÇÃO

A empresa Samarco Mineração SA formalizou processo 015/1984/088/2012 de LO para licenciamento do alteamento e reforço do dique de contenção B3 da pilha de estéril João Manoel. Vale ressaltar que a área em estudo já foi alvo de um EIA – Estudo de Impacto Ambiental na época do licenciamento da Ampliação da Pilha João Manoel.

A empresa formalizou o processo nº 015/1984/079/2010 para LI com o objetivo de adequar o dique B3 da pilha de estéril João Manoel para garantir as condições de segurança hidrológica e estrutural do dique.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Dique B3 é uma estrutura de barramento em arco, em concreto ciclópico, composto por um sistema de extravasão com duas tulipas também construídas em concreto e um vertedouro de superfície construído no barramento, com capacidade para 12.000 m<sup>3</sup> de armazenamento. Apresenta 8 m de altura na região central de seu eixo, desde o contato com o leito do córrego até a crista, e aproximadamente 29 m de comprimento de crista. A crista está posicionada na cota 909,05 m e possui 0,6 m de largura em toda a sua extensão, sendo que, ao centro, ocupando uma extensão de 8 m onde está posicionada a estrutura extravasora do dique.

O empreendimento em questão trata-se do Alteamento e Reforço do Dique de Contenção da Pilha de Estéril João Manoel, denominado - Dique B3, já operando. O alteamento foi de 1 m e realizado reforço na estrutura a fim de manter o nível de segurança desejável. O vertedouro tem seção retangular com a inclinação geral de 1V:1H e largura de 11,5 metros. A soleira permanece na cota 909,05 metros, e trabalhará sem borda livre.

O dique B3 possui outorga emitida pelo SISEMA através da Portaria nº 1066/2010, referente ao barramento.

## 3. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LP+LI

A Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, PA 015/1984/079/2010 - foi emitida apresentando 4 condicionantes, cujos cumprimentos são discutidos a seguir:

### Condicionante 01:

Apresentar a Câmara de Proteção à Biodiversidade do Instituto Estadual de Florestas – IEF proposta de Compensação prevista na Lei da Mata Atlântica – Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto 6.660, de 21 de novembro de 2008. Comprovar a SUPRAM CM o protocolo da proposta junto ao IEF.

*Foi apresentado nos protocolos IEF R104399-1170/2010 e SUPRAM R109112/2010.*

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495– Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 32287700	DATA: 18/08/2010 Página: 2/4
-------------	---	---------------------------------



**Condicionante 02:**

Firmar Termo de Compromisso de Compensação por Intervenção em Área de Proteção Permanente (APP) com a Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB). Comprovar a SUPRAM CM o protocolo da proposta junto ao IEF.

*Foi apresentado nos protocolos IEF R104400-1170/2010 e SUPRAM R109105/2010.*

**Condicionante 03:**

Realizar o resgate da flora (propágulos, sementes, mudas, frutos) e da fauna (incapacitada de deslocamento, ninhos, filhotes) nas áreas que serão suprimidas, acompanhado de profissional habilitado. Apresentar relatório que comprove esta atividade.

*O relatório foi apresentado na formalização do processo de LO.*

**Condicionante 04:**

Apresentar Relatório de Auditoria de Segurança de Barragens conforme as DN 62/2002 e DN 87/2005.

*O relatório foi apresentado no Ofício GDAL 203/2011 no protocolo R144479/2011.*

**4. CONTROLE PROCESSUAL**

**5. CONCLUSÃO**

Neste parecer, sugere-se o deferimento da Licença de Operação, pelo prazo de (4) quatro anos, considerando que foram executadas as medidas mitigadoras, planos de controle ambiental e medidas compensatórias, conforme apresentado na fase de Licenças Prévia e de Instalação e cumpridas suas condicionantes.

SUPRAM - CM	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 32287700	DATA: 18/08/2010 Página: 3/4
-------------	--	---------------------------------



**ANEXO I**

Processo COPAM 00015/1984/074/2010		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Samarco Mineração S.A		
Atividade: Barragem de contenção de Rejeito/ Resíduos		
Endereço: Bairro– Antonio Pereira – Mina do Germano – CEP 35400-00		
Município: Ouro Preto		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA PREVIA</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar a Câmara de Proteção à Biodiversidade do Instituto Estadual de Florestas – IEF proposta de Compensação prevista na Lei da Mata Atlântica – Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto 6.660, de 21 de novembro de 2008. <b>Comprovar a SUPRAM CM o protocolo da proposta junto ao IEF.</b>	30 dias a partir da concessão da licença.
2	Firmar Termo de Compromisso de Compensação por Intervenção em Área de Proteção Permanente (APP) com a Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB). <b>Comprovar a SUPRAM CM o protocolo da proposta junto ao IEF.</b>	30 dias a partir da concessão da licença.
3	Realizar o resgate da flora (propágulos, sementes, mudas, frutos) e da fauna (incapacitada de deslocamento, ninhos, filhotes) nas áreas que serão suprimidas, acompanhado de profissional habilitado. Apresentar relatório que comprove esta atividade.	Durante a supressão vegetal
4	Apresentar Relatório de Auditoria de Segurança de Barragens conforme as DN 62/2002 e DN 87/2005	Na formalização da LO.